

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1654/ 88 INTERESSADO :

Ary Silveira Bueno

ASSUNTO : Indicação de Professor para as disciplinas Análise "Contábil" e "Contabilidade Geral"- FCEA de Santo André.

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE Nº 1316/88 CTG "D" APROVADO EM 14.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 22.12.88

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Ary Silveira Bueno, bacharel em Ciências Contábeis, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 06.08.88, as disciplinas "Análise Contábil" e "Contabilidade Geral" nos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração, pertencentes ao Departamento de Contabilidade .

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Bacharel em Ciências Contábeis expedido em 1982, pela FCEA de Santo André, constando de seu histórico escolar a disciplina Contabilidade Geral c/h 120.

Frequentou cursos de Legislação Empresarial promovidos pelo IOB: Integração do Sistema de Custos á Contabilidade Geral, equivalente a 60 horas/aula, e Custos - Instrumento de Controle e Análise, equivalente a 150 horas/aula; outros cursos de pequena duração e seminários relativos á área de sua formação.

Exerce, atualmente, segundo grade horária a função de Chefe de contabilidade na Indústria de Artefatos de Borracha Ruzi S/A (Mauá), que lhe ocupa, diariamente, o horário das 8:00 às 17:30 horas, e funções docentes apenas junto à Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 2(duas) aulas semanais das disciplinas objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Ary Silveira Bueno para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Análise Contabil" e "Contabilidade Geral", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final do ano letivo de 1988.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área especifica de sua atuação docente.

São Paulo, 07 de dezembro de 1988.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Eurico de Andrade Azevedo, Newton César Balzan, e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 14.12.88

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente